



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0367/2022

Ementa: *“Que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que, no dia 24 de setembro é o dia de Nossa Senhora das Mercês, padroeira deste município, data na qual, tradicionalmente, comemora-se o aniversário de Mar de Espanha, sendo feriado municipal;

CONSIDERANDO que neste ano referida data será em um sábado, dia no qual não há funcionamento das repartições públicas municipais, exceto dos setores destinados a manter os serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que grande parte do funcionalismo público, inclusive aqueles não lotados nos serviços de praxe essenciais, estará trabalhando no próximo sábado, dia 24/09, em razão da festa comemorativa do aniversário da cidade, que acontece nos dias 22 a 25 de setembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável, portanto, que este município conceda aos seus servidores um dia de descanso, em comemoração ao dia da padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a não concessão do descanso supra referido, o que não traz nenhum prejuízo a quem quer que seja;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

1



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 26(vinte e seis) de setembro de 2022, próxima segunda-feira, em virtude da comemoração do Dia de Nossa Senhora das Mercês, padroeira da cidade, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

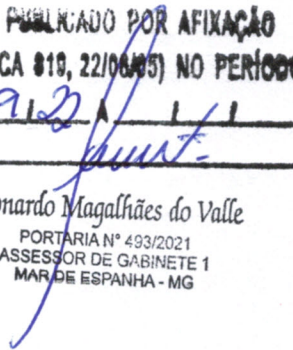
Art. 2º. Excetuam-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 23 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/06/85) NO PERÍODO
DE 23.09.22 A 11
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG